LEI Nº. 133/62.

Abre crédito especial

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto um crédito especial de Cr$.18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para auxílio ao Pôsto de Saúde local, para o médico Chefe aplicar na despesa que julgar necessária.

Art. 2º.- Para fazer face a despesa do artigo anterior servirá de recurso a arrecadação a maior na Taxa Inter-Vivos.

Art. 3º.- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 3 de dezembro de 1962.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito.

Registre-se e publique-se
Oswaldo Pio Andrighetto
Secretário.